



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 36/93-PM

PROJETO DE LEI Nº 40,93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO DA REGIÃO DE GOVERNO DE ASSIS-CIÉRGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal / autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Escritório / da Região de Governo de Assis, entidade Jurídica de Associação Ci--vil, para a consecução das seguintes finalidades:-

- a- representar o conjunto dos Municí---pios, que o integram, em assuntos de interesse comum, perante as demais / esferas constitucionais do Governo;
- b- planejar, adotar e executar progra--mas e medidas destinadas a promover/ e acelerar o desenvolvimento sócio--econômico da região compreendida no território dos Municípios consorcia--dos.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com/ a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações pró---prias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único- Nos demais exercícios/ as dotações necessárias constarão obrigatoriamente dos orçamentos.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 25 de Outubro de 1.993.

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 245193
CM-PALMITAL 03/11/93
A COMISSÃO
e FINANÇAS
C. M. P.
Diretor da Secretaria Administrativa
Jorge Abranches Ramos
JUSTIÇA
Miguel Bueno O'Dal
Presidente

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

fls.-02-

MARILENA TRONCO
=PREFEITA MUNICIPAL=

EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16 / 11 / 93

Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 16 / 11 / 93

Miguel Ruano Didal
Presidente

ENCAMINHADO

EM 17 / 11 / 93

OFÍCIO N.º 427 / 93

Rosângela Aparecida Parrilha
ESCRITURÁRIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A :-

PROJETO DE LEI Nº 36/93-PM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Com a grata satisfação, encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 36/93-PM, para apreciação -/ por parte desse Egrégio Legislativo.

O presente Projeto de Lei visa a participação do Município de Palmital no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNO SEDIADO NO MUNICÍPIO DE ASSIS. Esse -/ Consórcio será integrado pelos Municípios que fazem parte da região administrativa do Estado, e, através de seu escritório representará os municípios em assuntos de interesse comum, nas esferas do Governo, planejando, executando programas e medidas para o desenvolvimento das comunas consorciadas.

Isto posto, considerando-se que o presente Projeto de Lei é de vital importância para o nosso Município, encarecemos a Vossas Excelências que o aprovem.

No ensejo, apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE,

MARILENA TRONCO
=PREFEITA MUNICIPAL=